EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 047/2023

REORGANIZA OS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2023, QUE INSTITUI A CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E ESTABELECE MEDIDAS PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS APROVA:

Art. 1º Após supressão do inteiro teor do art. 3º do Projeto de Lei nº 231/2023, os artigos seguintes serão reorganizados em 3º e 4º.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 6 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade reorganizar os artigos do Projeto de Lei nº 231/2022, após acatarmos recomendação da Procuradoria desta Casa e suprimirmos o artigo 3º do referido PL, o qual poderia comprometer a constitucionalidade da proposição.

Por esta razão, reorganizamos a ordem dos parágrafos, em que o 4º passa a ser o 3º e o 5º passa a ser o 4º, a fim de qualificar a proposta para que siga sua tramitação regular nesta Casa de Leis, tendo em vista que a matéria é essencial para que conscientizemos a sociedade sobre o direito da mulher de estar onde quiser, inclusive no trânsito.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)